

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COREMINAS**

**Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2009**

O Presidente do **Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais – COREMINAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que fará realizar Concurso Público de provas para provimento de cargos de seu quadro permanente e para fins de formação de reserva técnica, em conformidade com a legislação pertinente e na forma determinada neste Edital, cuja organização será feita pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os cargos, número de vagas, remuneração mensal, valor das inscrições, carga horária, atribuições, escolaridade, requisitos e tipos de provas constam do Anexo I deste Edital.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.4 Ter 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições serão aceitas **VIA INTERNET, no site [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br)** (Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão efetivar suas inscrições no COREMINAS: em Belo Horizonte, na Av. Bias Fortes, 382 – 3º andar – Lourdes; em Divinópolis, na Av. 1º de Junho, 200 – sala 403 - Ed. Farias da Costa - Centro; em Uberlândia, na Rua Coronel Antônio Alves Pereira, 400 – loja 11 – Ed. Executivo - Centro, das 8:30 às 17:30 hs, nos dias úteis.)
- 3.2 Período: **De 13/04/2009 a 30/04/2009.**
- 3.3 As inscrições serão aceitas, se solicitadas até as **23:59 horas** do dia 30/04/2009 (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até 04/05/2009.
- 3.4 As inscrições somente serão validadas após confirmação do recolhimento do valor da inscrição através de depósito ou transferência bancária em conta a ser informada no ato do preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.5 O comprovante de inscrição do candidato será enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato quando da solicitação de inscrição.
- 3.6 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
- 3.7 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9 A Magnus Auditores e Consultores Associados e o Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções constante neste Edital.
- 3.10 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br) e [www.coreminas.org.br](http://www.coreminas.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.
- 3.11 Não haverá inscrição condicional.
- 3.12 Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.
- 3.13 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.14 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 3.15 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente concurso, desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo, para as quais serão oferecidas vagas de acordo com a legislação em vigor.

3.16 Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e submeterem-se quando convocados, a exames médicos oficiais que terão decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

3.17 Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer. Neste caso a nomeação dar-se-á da seguinte forma: a cada 19 (dezenove) nomeações de candidatos aprovados na lista geral será nomeado 01 (um) candidato da lista especial para portadores de necessidades especiais, caso o candidato se encontre entre os 19 (dezenove) primeiros da lista geral será contratado nesta ordem.

3.18 As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o item 3.17 só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (meio).

3.19 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão enviar laudo médico por AR, até o dia 30/04/2009 (será observada a data de postagem) à Magnus Auditores e Consultores, à Avenida Amazonas, 311/3º andar, Centro – Belo Horizonte - MG, CEP: 30.180-000, indicando o grau e o tipo da deficiência bem como a provável causa com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

3.20 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.

3.21 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição.

#### IV - DAS PROVAS

4.1 O concurso constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prova de Redação.

4.2. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03:30 (três horas e trinta minutos).

4.3 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão.

4.5 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

4.6 Os programas de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.

4.7. **A Prova de Redação**, de caráter eliminatório e classificatório, contendo no mínimo 20 (vinte) linhas, em letra legível, a respeito de tema a ser fornecido no ato da prova, será aplicada juntamente com a prova objetiva de múltipla escolha. Será valorizada em até 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos. Será aplicada para o cargo **Assistente Administrativo**.

4.7.1 Os critérios de correção correspondente à pontuação serão os seguintes:

- a) Pertinência ao tema proposto.....até 10 pts
- b) Coerência de idéias .....até 10 pts
- c) Fluência e encadeamento de idéias.....até 10 pts
- d) Capacidade de argumentação e boa informatividade.....até 20 pts
- e) Organização coerente e adequada de parágrafos.....até 20 pts
- f) Correção lingüística (morfofossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação)...até 30 pts

4.7.2 Só serão corrigidas as redações dos candidatos que alcançarem aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

#### V - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As Provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte, Divinópolis e Uberlândia, no dia **31/05/2009**.

5.2 Estarão disponíveis nos sites [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), [www.coreminas.org.br](http://www.coreminas.org.br), na sede do COREMINAS em Belo Horizonte e nas Delegacias do Conselho em Divinópolis e Uberlândia, a partir do dia 25/05/2009, planilha contendo local e horário de realização das provas.

5.3 O ingresso na sala de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Comprovante de Inscrição, juntamente com o documento de identidade. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

5.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

5.5 Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

5.7 Não será permitido o uso de máquina calculadora.

5.8 O candidato deverá transcrever suas respostas no Cartão de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.10 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, consultando livros ou apontamentos, utilizando-se de equipamentos eletrônicos, aparelho celular ou bips, utilizando material não autorizado ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.
- f) Usar de descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes;

5.11 Não haverá revisão de provas.

5.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o Cartão de Respostas e a Redação, se houver.

## **VI - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE**

6.1 Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 60% (sessenta por cento) do total de pontos das provas Objetiva de Múltipla Escolha e da Redação.

6.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.

6.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) For o mais idoso.
- b) Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obtiver maior número de pontos na prova de Português.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Diretoria do COREMINAS, que decidirá somente após parecer da Magnus Auditores e Consultores Associados.

7.1.1 Contra questão da prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material, divulgação esta que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

7.1.2 Contra os resultados, nos dois dias úteis, após o dia da sua divulgação, desde que demonstrado erro material.

7.2 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), ser entregues, em duas vias, pessoalmente ou encaminhados por SEDEX, dentro dos prazos previstos neste Edital, à Magnus Auditores e Consultores, à Avenida Amazonas, 311/3º andar, Centro, CEP: 30.180-000, nos horários de 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:30, que os analisará e encaminhará à Diretoria do COREMINAS.

7.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada ou forem postados fora dos prazos preestabelecidos. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou internet.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O COREMINAS acompanhará a realização do concurso, através de Representante por ele designado.

8.2 O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

8.3 A aprovação no concurso não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

8.4 O Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais e a Magnus Auditores e Consultores não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

8.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

- a) Fotocópia autenticada do CPF;
- b) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- d) 02 (duas) fotografias 3x4;
- e) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Fotocópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Fotocópia autenticada do Título Eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

8.6 O regime jurídico do quadro de pessoal do Concurso Público do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais – COREMINAS, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados e nomeados, será o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

8.7 Será realizado com o candidato convocado Contrato por prazo determinado à título de experiência, conforme previsto no artigo 445 da CLT.

8.8 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo COREMINAS, ouvida a Magnus Auditores e Consultores, empresa responsável pela execução do Concurso.

8.9 Caberá ao Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais – COREMINAS a homologação do resultado final.

Todas as informações referentes ao concurso serão divulgadas através dos sites: [www.coreminas.org.br](http://www.coreminas.org.br) e [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).

Belo Horizonte, 27 de março de 2009.

Maurício Ludgero Siqueira  
PRESIDENTE DO COREMINAS